



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º. 209/2020

Processo Licitatório n.º.: 051/2020

Inexigibilidade n.º.: 009/2020

Credenciamento n.º.: 005/2020

Fiscal do Contrato: Janayna Flávia Silva

Gestor do Contrato: Correspondente a cada Secretaria

Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual para prestação de serviços de Pedreiro para prestar serviços no município de Presidente Olegário.



Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, n.º. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ n.º. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito. **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º. 096.557.941-72 e RG n.º. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o Microempreendedor Individual **AILTON DE CASTRO 03657042610**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º. 37.009.676/0001-56, situado na Rua Terezinha Caixeta de Queiroz, 88, no Bairro Mateus Caixeta, no Município de Presidente Olegário/MG, CEP 38.750-000, neste ato **REPRESENTADO** por seu representante legal, o Sr. **AILTON DE CASTRO**, inscrito no CPF 03657042610, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º. 209/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo n.º. 051/2020 – Inexigibilidade n.º. 009/2020, sob a regência da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Ficam **SUPRIMIDAS** do contrato inicial o quantitativo de 5.544 (cinco mil quinhentas e quarenta e quatro) horas uma vez que o quantitativo inicialmente do Decreto de Instauração do Procedimento Licitatório estabelece 1386 (mil trezentas e oitenta e seis) horas para cada credenciamento totalizando em uma supressão de R\$97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) e o contrato passa representar a quantia global de R\$24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco) reais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ailton

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 15 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Gilmar Caetano da Silva
Gilmar Caetano da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Município de Presidente Olegário MG

Ailton de Castro

Ailton de Castro 03657042610

Ailton De Castro

TESTEMUNHAS:

I - *Janayna Flávia Silva*
Janayna Flávia Silva - Chefe da Divisão de Engenharia

II - *Weslei de Souza Oliveira*
Weslei de Souza Oliveira - Assessor de Engenharia e Arquitetura

28

6